

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA – UNB
CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO – CDT
CHAMADA PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 003/2021 – CDT/UnB

O Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Brasília (CDT/UnB) CONVIDA profissionais a apresentarem seus currículos nos termos estabelecidos nesta chamada pública, na modalidade de Bolsa de Pesquisa e de Estímulo à Inovação. A presente chamada baseia-se na Lei de inovação (Lei nº 10.973/2004) que, no seu art. 21-A, possibilita às ICTs públicas a concessão de bolsas de estímulo à inovação destinadas à formação e à capacitação de recursos humanos e à agregação de especialistas. Esta previsão, acrescentada pela Lei nº 13.243/2016, vislumbra permitir aos NITs a estruturação de seus recursos humanos para realizar as ações e as atividades de extensão tecnológica, proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia e competências empreendedoras. Os recursos para a presente chamada estão informados no processo SEI nº 23106.087450/2019-34.

1. OBJETIVO DESSE EDITAL

O presente edital corresponde à Chamada Pública nº 003/2021 e alinha-se com as atividades de apoio ao empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia no âmbito do ambiente de Inovação da UnB, mais especificamente do Centro de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico (CDT) da Universidade de Brasília, atuando na proteção e transferência do conhecimento gerado no meio acadêmico, no empreendedorismo e na extensão tecnológica.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

O início das atividades de pesquisa está previsto para o dia 01/04/2021. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta chamada poderão ser obtidos por meio do endereço eletrônico curriculo@cdt.unb.br. Reserva-se ao CDT/UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada. O período de duração das bolsas será de 12 (doze) meses com a possibilidade de renovação, não podendo exceder o prazo de 48 meses de duração.

3. INSCRIÇÕES

O candidato interessado deve solicitar sua candidatura por meio do preenchimento do Formulário de inscrição (Google Forms) dentro do período de inscrição descrito no Item 12 – Cronograma, entre as 08:00hrs do dia 25/02/21 às 18:00hrs do dia 07/03/21, por meio do *link*: [Chamada Pública 003/2021 CDT](#). Inscrições enviadas por e-mail ou por qualquer outro meio não serão aceitas.

O Formulário de Inscrição (Google Forms) deverá conter, em anexo, a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de identidade e CPF;
- b) Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;
- c) Cópia do(s) diploma(s) exigido(s) para comprovação da titulação mínima exigida pela vaga pretendida;
- d) Cópia da(s) declaração(ões) ou certificado(s) exigido(s) para comprovação dos pré-requisitos mínimos obrigatórios;
- e) Cópias de todos os comprovantes para pontuação curricular.

Somente serão aceitos documentos em formato .PDF e com tamanho de até 100 MB. As inscrições enviadas após a data estipulada não serão aceitas pela comissão de seleção.

4. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

4.1. Título da vaga: Coordenação em incubação de empreendimentos tecnológicos.

Titulação mínima obrigatória: graduação em qualquer área do conhecimento e diploma de mestrado acadêmico ou profissional em empreendedorismo, tecnologia ou inovação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição das atividades a serem desempenhadas: apoio e assessoria na coordenação de empreendedorismo para planejamento e gestão das atividades de apoio ao desenvolvimento de empreendimentos tecnológicos e inovadores; monitoramento e assistência às atividades de pesquisa para a melhoria contínua dos indicadores de incubação tecnológica; apoio para o fortalecimento do relacionamento institucional da incubadora tecnológica; coordenação da gestão do conhecimento; coordenação da implementação das práticas de gestão para viabilizar a certificação da incubadora tecnológica no nível inicial da metodologia CERNE versão 2018 da Anprotec; condução de reuniões de pesquisa e de planejamento; mentoria de professores, pesquisadores, empresários, alunos e parceiros nas questões envolvendo procedimentos institucionais e celebração de parcerias e pesquisa tecnológica; coordenação dos principais processos de entrada e saída de empreendimentos tecnológicos na incubadora; elaboração de orientações e pesquisas técnicas para subsidiar a tomada de decisões na coordenação; apoio à incubadora tecnológica na rotina de desenvolvimento de projetos de pesquisa oriundas de incentivos fiscais; prestação de orientações sobre procedimentos e processos institucionais referentes à rotina de extensão e de empreendedorismo nas Instituições de Ensino Superior Federal; diálogo com outras Instituições de Ensino Público Federal para a compreensão e melhoria dos processos de gestão na incubação tecnológica.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: experiência em rotina de incubadora tecnológica em Instituição de Ensino Superior Pública de no mínimo 4 (quatro) anos devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata.

Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível B – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 1. **Carga horária:** 40 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

4.2. Título da vaga: Assistente de incubadora de empresas.

Titulação mínima obrigatória: graduação em qualquer área do conhecimento e diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição das atividades a serem desempenhadas: execução das atividades de sensibilização e prospecção de empreendedores; mobilização para a estruturação da rede de parceiros para apoio no processo de desenvolvimento de empreendimentos; monitoramento e acompanhamento de empreendimentos incubados; estruturação de ferramentas de avaliação tecnológica; organização de relatórios e evidências das atividades em empreendedorismo; monitoramento de parcerias e editais de fomento à pesquisa para o desenvolvimento tecnológico dos empreendimentos; execução das atividades em geral a partir dos instrumentos de planejamento, indicadores ou direcionamentos das coordenações no eixo empreendedorismo.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Experiência em atividades de apoio ao empreendedorismo de no mínimo 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente.

Modalidade da bolsa: Modalidade da bolsa: Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível D – Pesquisador em projetos voltados ao desenvolvimento tecnológico e inovação.

Nº de vagas: 2. **Carga horária:** 30 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

4.4. Título da vaga: Auxiliar de incubadora de empresas

Titulação mínima obrigatória: diploma de conclusão do ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e estar cursando graduação em qualquer área de formação mediante apresentação do histórico escolar da graduação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

Descrição das atividades a serem desempenhadas: execução de atividades em incubação tecnológica e de economia solidária; confecção de relatórios referentes aos procedimentos de incubação; confecção de atas; oferta de apoio e mentoria no processo de desenvolvimento tecnológico e de marketing dos empreendimentos incubados; organização do marketing na coordenação de empreendedorismo.

Pré-requisitos mínimos obrigatórios: Experiência em atividades de apoio ao empreendedorismo de no mínimo 1 (um) ano devidamente comprovada por meio de declaração ou certificado institucional assinado pela autoridade competente ou pela chefia imediata e competente.

Modalidade da bolsa: Apoio técnico à pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), nível B – Profissional técnico com perfil e experiência necessárias para apoio a atividades de PD&I e extensão.

Nº de vagas: 1. **Carga horária:** 30 horas semanais.

Prazo de duração da bolsa: 12 (doze) meses.

Valor da bolsa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5. PROCESSO SELETIVO

A contratação da presente Chamada Pública será efetuada mediante processo seletivo simplificado consubstanciado em duas etapas: análise curricular de caráter classificatório e eliminatório e entrevista de caráter classificatório e eliminatório. É exigido dos candidatos a comprovação da habilitação profissional e da capacidade técnica ou científica compatível com o cargo e respectivo perfil, conforme o currículo e documentos entregues pelo candidato.

5.1. 1ª Etapa - Análise curricular

A análise dos currículos atenderá aos critérios de pontuação estabelecidos no item 6 desta Chamada, que serão examinados pela banca avaliadora que fixará a nota conforme a documentação comprobatória entregue pelo candidato. Os currículos que não atenderem aos requisitos mínimos obrigatórios descritos no item 4 desta Chamada (titulação mínima obrigatória e requisitos mínimos obrigatórios) não serão apreciados para seleção. Não será aceita a inscrição de candidato que não possuir a titulação mínima especificada na vaga pretendida. Não é obrigatório apresentar documentos para atestar o conhecimento de uso do Pacote Office e Internet. Contudo, o candidato que for selecionado na presente Chamada e posteriormente não apresentar tal habilidade poderá ser desligado do projeto a critério da Direção do CDT. Os demais pré-requisitos exigidos no item 4 precisarão ser devidamente comprovados por meio da apresentação da documentação correspondente.

5.2. 2ª Etapa - Entrevista

Somente serão chamados para a entrevista os candidatos que atingirem pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na análise curricular. O número de candidatos entrevistados em cada modalidade de bolsa não excederá 3 vezes o número de vagas previstas nesta Chamada.

A entrevista será realizada de forma individual e virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, com o intuito de levantar conhecimentos, habilidades e competências demandadas para o exercício das atividades, conforme os critérios definidos no item 5.2.1. O *link* da entrevista será enviado para o e-mail do candidato informado no Formulário constante no Item 3 – Inscrições.

Será considerado desistente o candidato que não comparecer à entrevista na data e horário marcados. Não serão tolerados atrasos. O candidato que não atingir a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na entrevista será eliminado.

5.2.1. Critérios a serem avaliados na entrevista

- A. Demonstrar domínio sobre a língua portuguesa ao se comunicar. (Máximo 10 pontos)
- B. Consistência na argumentação, organização, coesão, articulação e clareza na exposição de ideias. (Máximo 20 pontos)
- C. Demonstrar disponibilidade e conhecimento para atender às demandas e necessidades das atividades de pesquisa a serem realizadas. (Máximo 30 pontos)
- D. Demonstrar empatia, saber se relacionar em equipe, visão objetiva, participação ativa, troca de ideias. (Máximo 10 pontos)

E. Demonstrar ter experiência profissional. (Máximo 30 pontos)
 Total máximo de pontos a serem obtidos na entrevista: 100.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

A Comissão de Seleção será constituída de 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente e será presidida por um docente da UnB. A Comissão de Seleção receberá os currículos com os comprovantes e declarações de cada candidato e realizará a avaliação curricular segundo os critérios abaixo definidos. Os candidatos que não atingirem 50 pontos como pontuação mínima serão desclassificados e não serão chamados para a entrevista.

No caso de empate na classificação, os critérios para aplicação do desempate serão os seguintes:

- a) Maior tempo de experiência de atuação na área da vaga pretendida.
- b) Maior idade.
- c) Maior tempo de formação na graduação.

6.1. Tabela 2 – Critérios de avaliação curricular

Vaga para a Coordenação em incubação de empreendimentos tecnológicos.				
GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Mestrado profissional ou acadêmico em empreendedorismo, Tecnologia ou inovação.	20	20	Diploma.
Pontuação máxima do grupo 1			20	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: cursos e treinamentos				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
B	Certificado do Curso de implementação da metodologia de incubação CERNE da Anprotec versão 2018.	20	20	Certificados.
C	Curso em empreendedorismo tecnológico, ou social, ou de arte e cultura ou em propriedade intelectual. Limite de 75hs.	10	10	Certificados.
Pontuação máxima do grupo 2			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
D	Atuação em atividades de incubação tecnológica, social ou de sócio em projeto incubado, pelo período mínimo exigido no requisito da vaga pretendida.	20	20	Declarações institucionais assinadas ou certificados da atividade.
E	Atuação na condição de professor em disciplinas de empreendedorismo, tecnologia, inovação e metodologia, por no mínimo um semestre.	05	10	Declarações institucionais assinada ou certificado.
Pontuação máxima do grupo 3			30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 4: produção técnica/científica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário

F	Artigos publicados em periódicos na área de empreendedorismo, tecnologia e inovação	10	20	Cópia da primeira página do trabalho publicado ou comprovante de aceite
Pontuação máxima do grupo 4			20	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 3.

Vagas para Assistente de incubadora de empresas				
GRUPO 1: titulação				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Especialização em Tecnologia, Inovação, Empreendedorismo e questões ambientais e sociais.	5 por diploma	10	Diploma emitido por instituição reconhecida pelo MEC.
Pontuação máxima do grupo 1			10	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Experiência profissional em Núcleos de Pesquisa, Inovação e empresas inovadoras	10 por semestre	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal
B	Experiência profissional em projetos acadêmicos institucionais de pesquisa ou extensão, de no mínimo 01 (um) ano.	10 por ano de atuação	30	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador do projeto
C	d) Vivência em Economia Solidária ou Economia Criativa, Economia Popular ou Ações Comunitárias	10 por ano de atuação	20	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador da ação
D	Experiência em metodologias para incubadoras de empreendimentos	10 por certificação	10	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal ou coordenador da incubadora
Máximo do grupo 2			80	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: produção técnica/científica				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
E	Publicações na temática empreendedorismo, tecnologia e inovação	5 por publicação	10	Cópia da primeira página da publicação com a indicação do link ou endereço para o acesso da obra na integralidade
Máximo do grupo 3			10	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 3.

Vaga para a Auxiliar de incubadora de empresas				
GRUPO 1: experiência profissional				
Tipo		Pontos por documento	Máximo	Comprovante necessário
A	Experiência profissional como Estagiário	10 por semestre	40	Declarações institucionais assinadas pelo respectivo representante legal

Pontuação máxima do grupo 1		40	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 2: participação e organização de eventos			
Tipo		Pontos por documento	Máximo
B	Participação em eventos, congressos, exposições e feiras	05	20
Pontuação máxima do grupo 2		20	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 3: cursos e treinamentos			
Tipo		Pontos por documento	Máximo
C	Cursos e treinamentos	10	20
Pontuação máxima do grupo 3		30	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
GRUPO 4: outras formações			
Tipo		Pontos por documento	Máximo
D	Formação em língua estrangeira	10	10
Pontuação máxima do grupo 4		10	Observação: pontuação máxima a ser dada pela comissão avaliadora.
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100	Somatório da pontuação máxima atribuída aos grupos de 1 a 3.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

O candidato poderá recorrer do resultado parcial, nos prazos estipulados no Item 12 - Cronograma, através do correio eletrônico curriculo@cdt.unb.br. Os requerimentos de recursos serão analisados pela comissão de seleção. A Comissão, tão logo receba o requerimento, retornará o e-mail do candidato atestando o recebimento.

Após análise dos recursos, a Comissão encaminhará individualmente os motivos para a atribuição da pontuação de cada item avaliado para o e-mail do candidato de acordo com o endereço de e-mail informado no Formulário constante no Item 3 – Inscrições.

8. FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

Os candidatos que não forem selecionados para a presente Chamada Pública, porém forem classificados nas 2 primeiras etapas, terão seus currículos armazenados na base de dados do CDT/UnB para fins de cadastro de reserva, que terá a validade máxima de 24 meses.

Havendo cargo vago, os candidatos do cadastro de reserva serão convocados a assumirem a vaga em ordem sucessiva de classificação.

9. DA CONCESSÃO, TRANSFERÊNCIA E ENCERRAMENTO DA BOLSA

A bolsa será concedida mediante a assinatura do termo de adesão do bolsista. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do colaborador bolsista ou por conveniência da Direção do CDT/UnB, sem gerar qualquer ônus para ambos. Neste

caso, a bolsa poderá ser atribuída à outro colaborador selecionado nesta ou em futuras chamadas.

Ao término da vigência, o colaborador deverá apresentar relatório final das atividades desenvolvidas, sob pena de ter que reembolsar o recurso recebido, em caso de não cumprimento. O valor da bolsa poderá ser reajustado mediante Termo de Aditamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS E DO CDT

Ao CDT/UnB e aos colaboradores que nele atuem recaem as obrigações de contribuir para o crescimento da Universidade de Brasília – UnB no que diz respeito à gestão da inovação tecnológica, transferência de tecnologia e estímulo ao empreendedorismo por meio das atividades desempenhadas pelo NIT.

Obrigações relativas ao CDT/UnB

1. Zelar pelo sigilo e confidencialidade das informações pessoais entregues pelos candidatos para fins da participação na presente Chamada Pública;
2. Utilizar as informações pessoais entregues pelos candidatos somente para os fins descritos no presente Edital;
3. Não divulgar as informações pessoais dos candidatos a terceiros não vinculados a execução das atividades previstas no presente processo seletivo;
4. Exercer com zelo e dedicação as atribuições de suas atividades junto ao CDT/UnB;
5. Cabe ao CDT/UnB proporcionar infraestrutura adequada aos colaboradores que nele atuem, mediando de forma direta na realização de suas atividades laborais com intuito de impulsionar o desenvolvimento tecnológico, a inovação e o empreendedorismo em âmbito nacional, por meio da integração entre a universidade, empresas e a sociedade em geral, contribuindo para o seu crescimento econômico e social.
6. Além disso, reflete sobre o CDT/UnB promover ações que estimulem a contínua capacitação de seus colaboradores como forma de fortalecer suas atividades no âmbito da UnB assim como os serviços ofertados à comunidade.

Obrigações relativas aos bolsistas

1. Observar as normas legais e regulamentares inerentes às atividades desempenhadas pelo bolsista na área/ gerência de atuação no CDT/UnB;
2. Apoiar na elaboração de relatórios, estudos e levantamentos de competência da área/ gerência a qual o bolsista esteja inserido no âmbito do CDT/UnB.

11. DIVULGAÇÃO

A presente Chamada simplificada, assim como eventuais modificações e informações complementares será divulgada pelo sítio na internet do CDT na seção “Chamadas Públicas” (<http://cdt.unb.br/index/chamadaspublicas>).

12. CRONOGRAMA

CRONOGRAMA	
Inscrições	25 de fevereiro a 07 de março de 2021
Avaliação curricular	08 a 11 de março de 2021
Resultado preliminar da 1ª etapa	12 de março de 2021
Prazo para recursos da 1ª etapa	13 a 15 de março de 2021
Resultado definitivo da 1ª etapa	17 de março de 2021

Divulgação da lista de habilitados para a 2ª etapa com horário das entrevistas e envio dos links aos habilitados	17 de março de 2021
Entrevistas	18 a 19 e 22 a 23 de março de 2021
Resultado preliminar da 2ª etapa	25 de março de 2021
Prazo para recursos da 2ª etapa	26 a 28 de março de 2021
Divulgação do resultado da 2ª etapa, resultado final da Chamada e cadastro de reserva	30 de março de 2021
Início das atividades	01 de abril de 2021

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

Reserva-se ao CDT/UnB o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada.

Brasília/DF, 24 de fevereiro de 2021.

Prof. Dra. Marileusa Dosolina Chiarello
Diretora do CDT/UnB